



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica transformado o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, existente no quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Carandaí, no cargo efetivo de **Técnico Legislativo**, com funções, carga horária, qualificação, atribuições e nível salarial fixados nos Anexos II, IV e V desta Resolução.

§1º Não haverá alteração no valor do vencimento do cargo modificado e, portanto, não haverá aumento de despesas.

§2º O cargo efetivo transformado de Técnico Legislativo passará a ter como pré-requisito para investidura qualquer Nível Superior.

§3º Os atuais servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Secretaria possuem Curso Superior.

Art. 2º Revoga-se, parcialmente, os Anexo II, IV e V da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, especificamente no que se refere ao cargo de Auxiliar de Secretaria, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Técnico Legislativo	03	2.639,50	30 horas

ANEXO IV QUADRO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARGOS	REFERÊNCIA							
	Inicial	A (10%)	B (6%)	C (6%)	D (6%)	E (6%)	F (6%)	G (10%)
Técnico Legislativo	2.639,50	2.903,42	3.077,63	3.262,28	3.458,03	3.665,50	3.885,43	4.274,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO V

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

CARGO: Técnico Legislativo

PRÉ-REQUISITO: qualquer Nível Superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Assessorar os vereadores na elaboração de relatórios, atas, pareceres, correspondências e outros expedientes atinentes ao processo legislativo;
- Executar tarefas administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviço, classificando e conferindo documentos;
- Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em projetos e processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas;
- Conferir valores, documentos, efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com a rotina e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- Elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos;
- Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade;
- Redigir correspondências internas e externas;
- Controlar, organizar e arquivar toda documentação da Câmara;
- Executar serviços de computação e digitação, manter requerimentos, indicações, ofícios, projetos e leis, devidamente numerados e atualizados;
- Participar de comissões administrativas permanentes da Câmara, desde que nomeado através de portaria;
- Atender ao público, prestando informações relativas a sua área de atuação;
- Exercer outras atividades afins, que lhe forem atribuídas.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal
Vereador João Luiz Alves de Souza, em 27 de junho de
2023. _____ Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.